FOLHA DE S.PAULO
UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL
Publicado em 29/02/2024 - 05:59

Governo desiste de incluir motoristas de aplicativo na CLT

Governo desiste de CLT e reconhece motoristas de app como autônomos

Minuta de projeto de lei determina contribuição ao INSS e pagamento por hora trabalhada

Cristiane Gercina

SÃO PAULO O governo Lula (PT) recuou da ideia inicial de enquadrar motoristas de aplicativo em três categorias profissionais — uma delas pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) — e enviará projeto de lei ao Congresso no qual reconhece esses trabalhadores como autônomos.

O enquadramento consta em minuta de regulação do setor, à qual a Folha teve acesso, que determina contribuição ao INSS de 7,5%, pagamento de hora de trabalho no valor de R$ 32,09 e remuneração de ao menos o salário mínimo, hoje em R$ 1.412.

Se aprovada, a proposta criará uma nova categoria profissional, a de trabalhador autônomo por plataforma, o que vai ao encontro de decisões judiciais do Supremo, que enquadra a categoria como autônoma.

Os trabalhadores que usam motocicletas ficaram de fora das negociações, porque não se chegou a consenso com as empresas dessa área, mesmo após um ano de debates entre o MTE (Ministério do Trabalho), empresas de aplicativos, entregadores e sindicalistas.

Na segunda-feira (4), o projeto final será anunciado pelo governo. Segundo a minuta elaborada na pasta comandada por Luiz Marinho e entregue ao Planalto, os motoristas deverão recolher 7,5% de contribuição à Previdência Social sobre o salário recebido.

As empresas irão contribuir com 20% sobre a remuneração mínima do profissional, que irá corresponder a 25% da renda bruta.

A hora mínima começará a contar a partir do momento em que o profissional aceitar a viagem, ou seja, o pagamento será por hora trabalhada, e não pela hora logada, como queria a categoria.

Os R$ 32,09 correspondem a R$ 8,02 de retribuição pelos serviços prestados, e R$ 24,07 como ressarcimento dos custos do profissional.

MTE e Uber não responderam até a publicação desta reportagem. A 99 afirmou que se pronunciaria apenas via associação do setor. Procurada, a Amobitec (Associação de Mobilidade e Tecnologia), que representa aplicativos como Uber, 99 e iFood, entre outros, disse que só irá se manifestar quando houver a divulgação oficial da proposta.

A minuta diz ainda que esse tipo de atividade profissional será regido pela nova lei desde que o serviço seja prestado "com plena liberdade para decidir sobre dias, horários e períodos em que se conectará ao aplicativo".

Há, no entanto, limite de horas de trabalho, de até 12 horas por dia. Segundo o projeto, a limitação tem como objetivo "assegurar a segurança e a saúde do trabalhador e do usuário".

A contribuição ao INSS será recolhida pela empresa responsável pelo aplicativo e destinada à Previdência Social todo dia 20 de cada mês. Os dados do profissional deverão estar inscritos em sistema próprio da Receita, provavelmente o eSocial, e as plataformas poderão sofrer fiscalização de auditores do trabalho.

Caso descumpram a lei, as empresas estarão sujeitas à multa no valor de cem salários mínimos, o que dá R$ 141,2 mil neste ano.

A minuta prevê também que haverá representação dos trabalhadores por entidade sindical da categoria profissional "motorista de aplicativo de veículo de quatro rodas" e as empresas intermediárias serão representadas por entidade sindical da categoria econômica específica.

Os sindicatos terão como atribuição: negociação coletiva; assinatura de acordo e convenção coletiva; e representar coletivamente os trabalhadores e as empresas nas demandas judiciais e extrajudiciais de interesses da categoria.

A advogada Adriane Bramante, especialista em Previdência e representante do conselho consultivo do IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário), diz que a contribuição ao INSS prevista no projeto é nova, ou seja, não há precedente previdenciário, o que indica a criação de uma nova categoria profissional.

Hoje, contribuintes individuais pagam alíquotas de 11% no plano simplificado ou de 20% no completo. A proposta, no entanto, não define os benefícios previdenciários aos quais o profissional terá direito.

"A contribuição é nova e a cargo da empresa dona do aplicativo. A contribuição seria presumida para o motorista e, como ocorre hoje com contribuinte individual que presta serviço para outra empresa, será recolhida pela empresa", explica.

STF forma maioria, e julgamento sobre Uber servirá para outros casos

O plenário virtual do Supremo formou maioria para reconhecer que uma futura decisão da corte sobre haver ou não vínculo empregatício entre os motoristas de Uber e a empresa vai servir de baliza para outros casos semelhantes. Até a conclusão deste texto, 6 dos 11 ministros entenderam que esse processo terá a chamada repercussão geral.

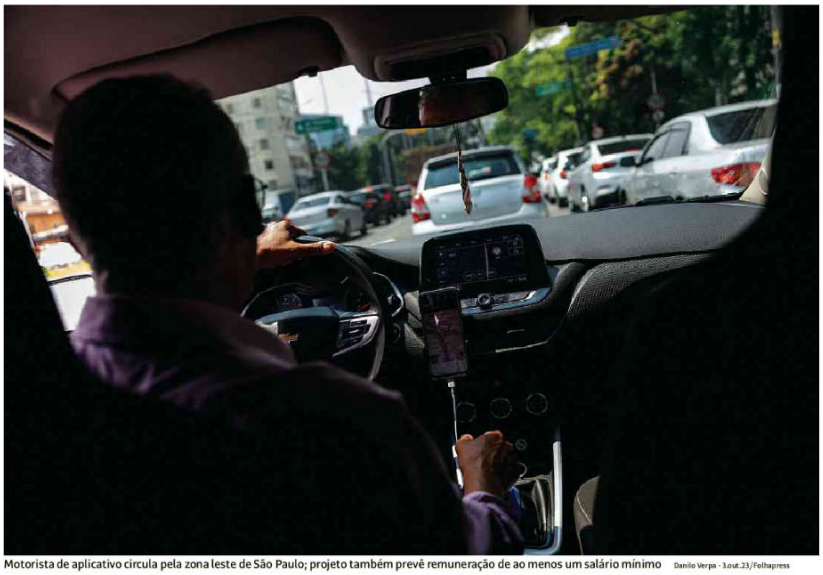

Motorista de aplicativo circula pela zona leste de São Paulo; projeto também prevê remuneração de ao menos um salário mínimo Danilo Verpa - 3.out.23/Folhapress

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Folha de S. Paulo

Seção: Mercado **Caderno:** A **Pagina:** 13

Copyright © Clipclap 2025.